

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 1969/2026 - RTF

Fiscalização regular das condições do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos do município de Sentinela do Sul/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 09 de julho de 2025, realizou-se fiscalização no sistema de manejo dos resíduos sólidos urbanos (SMRSU) municipal, a fim de verificar os serviços prestados pelo titular e pelas empresas contratadas pela Prefeitura Municipal de Sentinela do Sul. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução Conama n. 307/2002	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS CSR n. 008/2021	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2024	Altera a redação de artigos, Incisos e parágrafos da resolução AGE 003/2022 e autoriza a consolidação do texto.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização no município de Sentinela do Sul foi na modalidade direta do tipo regular. A fiscalização foi planejada para um turno, havendo inicialmente uma reunião de abertura, marcando o início das atividades, na qual a equipe da Agesan-RS orientou sobre as responsabilidades da agência e

da Prefeitura Municipal, apresentando o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A fiscalização se encerrou após a coleta de dados propostos para a fiscalização regular de 2025 e fiscalização de acompanhamento do processo 494/2025.

Cabe destacar os instrumentos legais municipais que norteiam, de forma direta ou indireta, a fiscalização em Sentinela do Sul:

- Lei Municipal n. 1013/2009: Dispõe sobre a política do meio ambiente do município de Sentinela do Sul e dá outras providências.
- Lei Ordinária n. 1173/2012: Institui licenciamento ambiental no município de Sentinela do Sul/RS, altera o código tributário, institui as respectivas taxas e dá outras providências
- Lei Municipal n. 978/2008: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA de Sentinela do Sul e dá outras providências.
- Lei Municipal n. 118/1994: Estabelece o Código Tributário de Sentinela do Sul.
- Lei Orgânica Municipal de Sentinela do Sul, de 25 de setembro de 1993.
- Lei Ordinária n.1555/2023: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, da Taxa de Coleta de Lixo e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (alíquota fixa) e conceder desconto do Imposto Predial e Territorial Urbano, a serem lançados no exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.
- Planos e demais documentos orientativos, como por exemplo o PMSB e o PMGIRS, devem se tornar projetos de lei e passarem por aprovação na Câmara de Vereadores, para que seja instituído como Lei e tenham o seu objetivo atendido.

Cabe salientar a necessidade periódica de adequação destes instrumentos às minuciosidades previstas nas Leis Federais, com os seguintes objetivos:

- Contextualizar os requisitos previstos nas leis municipais aos das leis federais;
- Efetivar e padronizar as ações de fiscalização e controle dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
- Adequar às exigências relativas aos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos às prerrogativas das leis federais em vigor.

3. GESTÃO DO SERVIÇO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A Gestão do SMRSU e de Serviço Público de Limpeza Urbana (SPLU) se dá da seguinte forma: dentro do poder público, está estipulado que a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente é responsável por promover o correto manejo dos resíduos sólidos e demais políticas e a Secretaria de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito Municipal é responsável por questões de limpeza urbana e os resíduos gerados dessa atividade.

3.1 CONTRATOS FIRMADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Os contratos de prestação de SMRSU serviram de instrumento para o processo de regulação e fiscalização. Com base nesses instrumentos e em busca da eficiência dos serviços prestados aos usuários do município, a equipe de fiscalização buscou verificar o atendimento dos contratos das prestadoras de serviço com o município. O Quadro 2 apresenta os contratos vigentes firmados pelos prestadores de serviços junto ao município de Sentinela do Sul.

Quadro 2: Contratos administrativos vigentes em Sentinela do Sul para SMRSU.

Empresa	CNPJ	Objeto	Contrato
Companhia Riograndense de Valorização de Resíduos Ltda. – CRVR - ML	03.505.185/0001-84	Contratação Destinação Final de Resíduos (Lixo) pelo prazo de 12 meses, possibilitando sua renovação pelo mesmo prazo, até o limite de 60 meses. A quantidade estimada de resíduos é de 25 toneladas média/mês	Termo aditivo nº 2 do contrato 046/2023
BARÃO TRANSPORTE AMBIENTAL LTDA	17.058.030/0001-51	Coleta do rejeito (lixo) domiciliar e comercial da zona urbana e rural (coleta normal domiciliar e comercial de resíduos sólidos urbanos e rural), incluindo o transporte até o aterro sanitário, em regime de empreitada.	Termo aditivo nº 3 do contrato 035/2023

3.2 ESQUEMATIZAÇÃO DO SMRSU

A prestação dos SMRSU e limpeza urbana do município de Sentinela do Sul é esquematizada na Figura 1.

Figura 1: Esquema do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos



4. ATIVIDADES/ESTRUTURAS FISCALIZADAS

4.1 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

O município de Sentinela do Sul não possui coleta seletiva implementada, sendo a coleta dos RSU realizada de maneira indiferenciada, na modalidade porta-a-porta, pela empresa Barão Transporte Ambiental Ltda. A coleta de resíduos sólidos urbanos (RSU) no município de Sentinela do Sul é realizada três vezes por semana na área urbana, às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, e uma vez por semana na área rural. O Quadro 3 apresenta as informações de coleta e a Figura 2 apresenta a cartilha informativa contendo os dias e roteiros de coleta, disponibilizada no portal oficial da Prefeitura Municipal.

De acordo com os dados fornecidos, os resíduos sólidos urbanos (RSU) coletados no município são encaminhados para aterro sanitário. Atualmente, são destinadas ao aterro sanitário aproximadamente 70 toneladas de resíduos por mês provenientes do município de Sentinela do Sul.

Quadro 3: Informações sobre a coleta de RSU

Coleta de resíduos orgânicos		
Periodicidade da coleta res. orgânicos	Zona Urbana	3 vezes na semana, depende a rota (nas terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados)
	Zona Rural	Não há coleta.
Total destinado (ton/mês)	70	
Coleta de resíduos seletivos		
Periodicidade da coleta res. seletivos	Zona Urbana	Não há coleta.
	Zona Rural	Não há coleta.
Total destinado (ton/trimestre)	70	
Percentual reciclado (%)	0	
Total de RSU (ton/mês)	70	

Figura 2: Cartilha da coleta de resíduos de Sentinela do Sul

ROTAS DA COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL

Rota nº01 - Terça-feira: irá atender atualmente a coleta de resíduos domésticos de aproximadamente 103 lixeiras residenciais e públicas, identificadas na área urbana e rural do município, conforme o levantamento dos dados obtidos no mapeamento. Iniciando-se na BR-116 no Km 348 e finalizando na Esquina Nova Tapes. Percorrendo as localidades de Araçá Calderón, Araçá Vencato, Alto de Dorcas, Bom Recreio, Estrada das Nogueiras, Santa Bárbara e Sede do município. Perfazendo um percurso de aproximadamente 62,2 km de estrada de terra, asfalto e calçamento.

Rota nº02 - Quinta-feira: irá atender atualmente a coleta de resíduos domésticos de aproximadamente 122 lixeiras particulares e públicas na área urbana e rural do município. Iniciando-se na BR-116 no Km 351, coletando as lixeiras da Br-116 até a Esquina Nova Tapes. Percorrendo localidades da Sede, Br-116, Porongos, Vila Georgeta, Alto de Dorcas, Estrada Cerro Criciumal - Cachoeira, Estrada Cerro Pelado, e Palmeira. Perfazendo um percurso de aproximadamente 69,4 km de estrada de terra, asfalto e calçamento.

Rota nº03 - Sábado: irá atender atualmente a coleta de resíduos domésticos de aproximadamente 121 lixeiras particulares e públicas na área urbana e rural do município. Iniciando-se na BR-116 no Distrito Industrial até a Esquina Nova Tapes. Percorrendo as localidades da Sede, Br-116, Pitas, Vila Cipó, Cerro Chato, Passo da Estrada, Estrada do Fundão - Potreiro Grande, Estrada da Venda, Estrada Passo Grande, Bela Vista, Faxinal Queimado, Estrada Pontaleiro, Estrada da Cachoeira Cerro Chato.

Quadro 1 - ROTA 1 - Terça-Feira
Início na BR-116, Km 348 e término na Esquina de Tapes.

LOCALIDADE TURNO
Araçá Calderón - Diurno
Araçá Vencato - Diurno
Alto de Dorcas - Diurno
Bom Recreio - Diurno
Estrada das Nogueiras - Diurno
Santa Bárbara - Diurno
Sede do município - Diurno

Quadro 2 - ROTA 2 - Quinta-Feira
Início na BR-116, Km 351 e término na Esquina de Tapes.

LOCALIDADE TURNO
BR 316 - km 351 até a Esquina Nova Tapes Diurno
Sede do município Diurno Porongos Diurno
Vila Georgeta Diurno Alto de Dorcas Diurno
Est. Cerro Criciumal - Cachoeira Diurno
Est. Cerro Pelado Diurno Palmeira Diurno

Quadro 3 - ROTA 3 - Sábado
Início na BR-116 - Distrito Industrial e término na Esquina de Tapes.

LOCALIDADE TURNO
BR-116 Distrito Industrial - Diurno
Sede do município - Diurno
Pitas - Diurno
Vila Cipó - Diurno
Cerro Chato - Diurno
Passo da Estrada - Diurno
Est. Fundão - Potreiro Grande - Diurno
Est. da Venda - Diurno
Est. Passo Grande - Diurno
Bela Vista - Faxinal Queimado - Diurno
Est. Pontaleiro - Diurno
Est. da Cachoeira - Cerro Chato - Diurno

Para dúvidas e informações ligue:
(51) 3679-1336 Secretaria da
Agricultura e Meio Ambiente.

No que se refere ao acondicionamento dos resíduos sólidos urbanos (RSU), verificou-se que, na zona urbana, são utilizadas lixeiras individuais e coletivas instaladas ao longo das vias públicas. Na zona rural, além das lixeiras coletivas, existem estruturas de alvenaria cobertas, que são destinadas ao armazenamento temporário dos resíduos, onde os usuários os depositam para que posteriormente sejam coletados. A Figura 3 apresenta exemplos das estruturas de acondicionamento utilizadas no município.

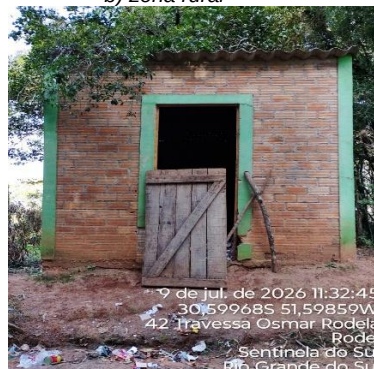
Sentinela do Sul, em sua Lei Municipal n. 118/1994 (Código Tributário), estabeleceu a cobrança de uma taxa para os serviços urbanos de varrição, coleta e remoção de lixo.

Figura 3: Locais de acondicionamento de RSU na zona urbana e rural

a) zona urbana



b) zona rural



Cabe destacar que desde 2024 está vigente a NR 38, que estabelece os requisitos e as medidas de prevenção para garantir as condições de segurança e saúde dos trabalhadores nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. O item 38.5 da norma citada versa sobre as especificações dos veículos, máquinas e equipamentos. Sugere-se que o próximo contrato firmado entre a prefeitura e a prestadora de serviços preveja que as atividades sejam executadas de acordo com o que estabelece a NR 38.

Durante a fiscalização foi possível observar o caminhão utilizado na coleta dos resíduos sólidos orgânicos (Figura 4). Foi constatado que o veículo não possuía identificação e contato da prestadora de serviço, câmera de monitoramento e dispositivos de parada de emergência do mecanismo de compactação.

Figura 4: Caminhão utilizado para a coleta dos resíduos



Os caminhões da coleta, após cumprirem os roteiros pré-estabelecidos encaminham-se para o aterro sanitário da CRVR – unidade de Minas do Leão. Para envio das cargas de resíduos ao aterro sanitário é emitido pelo município um manifesto de transporte de resíduos (MTR), onde constam as informações da transportadora, bem como do resíduo que está sendo destinado ao aterro sanitário.

Salienta-se que Portaria n. 087/2018 da Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM), define em seu Art. 2º, inciso VI a Declaração de Movimentação de Resíduos Urbanos Gerador (DMRSU/G) como sendo um documento de responsabilidade do Gerador (Prefeituras). A DMRSU/G tem a finalidade de registrar as quantidades de RSU geradas por prefeituras municipais e encaminhadas para unidades de destinação final. A mesma portaria, em seu Art. 10º trata da obrigatoriedade de os geradores declararem à FEPAM, no Sistema MTR Online, toda a movimentação

de resíduos sólidos. Desta forma, salienta-se que o envio da DMRSU/G à FEPAM é dever das prefeituras municipais que geraram os RSU.

4.2 DESTINAÇÃO FINAL

A empresa Barão Transporte Ambiental Ltda também é responsável pelo transporte e destinação final dos resíduos de Sentinela do Sul, que são encaminhados para o aterro sanitário da CRVR, unidade de Minas do Leão. Por atender outros municípios regulados pela Agesan-RS a CRVR-ML será fiscalizada em outra oportunidade, no processo n. 1968/2026.

4.3 SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA URBANA

Os serviços públicos de limpeza urbana (SPLU) consistem nas atividades de varrição, capina e roçada, de forma a realizar o asseio e a conservação das vias urbanas da cidade. O SPLU em Sentinela do Sul é executado pela Secretaria de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito Municipal, sendo responsável pela varredura, extração de inço nas ruas, calçadas, parques e praças, limpeza nas bocas de lobos e galerias fluviais, limpeza de meio-fio, limpeza de paredes, bancos de praças e afins, roçar na zona urbana e rural, nas ruas, parques, praças, jardins públicos, lagoas e ciclovias, cortar grama, desbastar terrenos em volta de propriedades e matas, poda, corte de arbustos e árvores em todas as estradas vicinais. No dia da fiscalização não havia nenhuma equipe realizando as atividades.

De acordo com informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras, os serviços são executados conforme a demanda e as necessidades identificadas pelo município.

4.4 PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

O município de Sentinela do Sul dispõe de dois Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) destinados ao recebimento de resíduos eletroeletrônicos e óleo vegetal usado. Os pontos estão localizados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e na Secretaria Municipal de Obras, conforme apresentado na Figura 5. A empresa responsável é acionada para realizar a retirada dos resíduos conforme a demanda.

Figura 5: Ponto de entrega voluntária



4.5 RESÍDUOS DE PODA E RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

O município de Sentinela do Sul possui uma área destinada à disposição final de resíduos orgânicos provenientes de corte e poda de árvores, resíduos volumosos e resíduos da construção civil (RCC), anteriormente licenciada por meio da Licença de Operação Municipal n. 001/2022. Entretanto,

constatou-se que a referida licença se encontra vencida, não tendo sido protocolado pedido de renovação junto ao órgão ambiental competente. (Figura 6)

Figura 6: Área de destinação de resíduos de poda e RCC



Segundo informações prestadas pela Prefeitura Municipal, encontra-se em implantação uma nova área para a realização dessa atividade, estando em andamento o processo de licenciamento ambiental do novo local, indicado na Figura 7.

O serviço de poda, assim como o transporte dos resíduos gerados são realizados pelo setor de obras da prefeitura.

Figura 7: Nova área para as atividades de destinação de resíduos de poda e RCC



4.6 ATENDIMENTO AO USUÁRIO

O atendimento ao usuário é realizado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Sentinela do Sul. Os usuários também possuem canal de atendimento *on-line*, via sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, onde é possível entrar em contato com a Ouvidoria Municipal.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da Agesan-RS, foram identificadas 09 não conformidades (NC) no SMRSU, que seguem anexas a este relatório no Termo de Não-Conformidade (TNC).

Deve a Prefeitura Municipal providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, o cumprimento dos itens descritos no TNC, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

6. RECOMENDAÇÕES

A Norma de Referência (NR) n. 7 de 2024 da ANA apresenta uma série de dispositivos que devem ser atendidos pelos municípios em relação à prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana.

O TITULAR deve fazer a leitura e apropriar-se do conteúdo da NR 7/2024:

<https://share.google/VP2uAY6OEcRM4fGbw>

Para Sentinela do Sul, de acordo com a população local, **o prazo para atendimento integral da norma é 31/12/2027.**

A agência reguladora irá iniciar a verificação do atendimento da norma a partir do ano de 2027 no município.

O cumprimento das normas da ANA está previsto NR 134/2024 da ANA, sendo uma condicionante para o repasse de recursos:

“Considerando que a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União serão feitos em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos nos arts. 48 e 49 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com os planos de saneamento básico e condicionados, entre outras exigências, à observância das normas de referência para a regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico expedidas pela ANA.”

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 09 páginas digitadas e assinado digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 10 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **BARBARA BICHET DA ROCHA**
Data: 18/08/2026 11:38:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Barbara Bichet
Agente de Fiscalização

Documento assinado digitalmente
 **LEONARDO RODRIGUES MOREIRA**
Data: 18/08/2026 11:49:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de Fiscalização

De acordo,

EMANUELE
BAIFUS
MANKE:0199348
7077

Assinado de forma digital
por EMANUELE BAIFUS
MANKE:01993487077
Dados: 2026.08.18
10:06:31 -03'00'

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 1969/2026

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

2. TITULAR

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Sentinela do Sul/RS
ENDEREÇO: Rua Augusta, n. 460, Centro – Sentinela do Sul/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 99691-2467; meioambiente@sentineladosul.rs.gov.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Sentinela do Sul, bem como sobre as demais obrigações dos prestadores de serviços contratados, junto aos usuários e à Agesan-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da Agesan-RS, com os instrumentos contratuais e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS, no ato realizado no dia 09 de julho de 2026, estão detalhadas no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo I. Conforme Resolução CSR n. 020/2024, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Barbara Bichet
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

NOME: Daniel Luz dos Santos
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Coordenador de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Barbara Bichet
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 10 de julho de 2026.

EMANUELE
BAIFUS
MANKE:019934
87077

Assinado de forma
digital por EMANUELE
BAIFUS
MANKE:01993487077
Dados: 2026.08.18
09:45:53 -03'00'

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

Documento assinado digitalmente
gov.br BARBARA BICHET DA ROCHA
Data: 18/08/2026 11:38:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Barbara Bichet
Agente de fiscalização

ANEXO I - 1969/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Prestador de Serviços - Barão transportes ambiental)
1	1.5	CONSTATAÇÃO	Não foram encaminhados os comprovantes de treinamento/capacitação da equipe colaboradora da coleta.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de treinamento/capacitação da equipe colaboradora da coleta.
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 01 do TNC 494/2025.

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro de inertes (Titular)
2	-	CONSTATAÇÃO	Foi constatado que o local de destinação final dos resíduos de RCC, volumosos, resíduos de poda e RSU estava sem placa de identificação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de identificação na unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 05 do TNC 494/2025.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Aterro de inertes (Titular)
3	-	CONSTATAÇÃO	Foi constatado que o local de destinação final dos resíduos de RCC, volumosos, resíduos de poda e RSU estava sem cercamento.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Local sem cercamento
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXO I - 1969/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro de inertes (Titular)
4	-	CONSTATAÇÃO	Foi constatado que o local de destinação final dos resíduos de RCC, volumosos, resíduos de poda e RSU está sem licença de operação com prazo vigente. De acordo com a Resolução CONSEMA n. 372/2028, CENTRAIS DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS DE PODA, definidas como empreendimentos que recebem os resíduos dos serviços de poda municipal, coleta domiciliar ou de terceiros e, apesar de serem caracterizados com baixo impacto poluidor, necessita de licenciamento ambiental, que pode ser municipal. (CODRAM 3541,12 Incluído pela Resolução n. 408/2019).
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Local com licença de operação vencida
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1
LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - Nº 001/2022

A Divisão de Meio Ambiente da Secretaria da Agricultura, órgão ambiental competente definido pela Lei nº 1.075, de 22 de outubro de 2008, e com base no auto de (a) processo (a) administrativo (a) nº 2811/2021, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO que autoriza a (a):

Empreendedor(es): MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

C.N.P.J.: 04.046.277/0001-08

Endereço: Rua Rio Quatro Machado s/nº - Parque de Eventos

Município(s): Sentinela do Sul

Atividade(s)porte: Central de Recebimento de Resíduos de Poda

Código da atividade: CODRAM 3541.12

Atividade(s)porte: Aterro de RSU e Pódas com ou sem Triagem

Código da Atividade: CODRAM 3544.10

Atividade(s)porte: Estação de Transbordo com ou sem Central de Triagem de RSU

Código da Atividade: CODRAM 3544.22

Coord. geográficas: -30.615200° - Latitude
-51.588897° - Longitude
(Datum SIRGAS 2000 - graus decimais)

REGISTRO 2

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
FUNDO AMBIENTAL
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Caso venha a ocorrer alteração nas informações prestadas sobre o empreendimento, o empreendedor deverá apresentar, imediatamente, retificação das mesmas, sob pena de anulação desta Licença de Operação.

Esta licença só é válida para as condições contidas no presente período de 365 dias para a contar da presente data. Porém, caso algum prazo estabelecido neste documento venha a vencer, caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

A presente licença só autoriza a área em questão.

Esta licença não dispensa nem substitui qualquer alvará ou certidão de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Sentinela do Sul, 21 de janeiro de 2022.

Alexandre Duarte - CREA 16773/20015
Licenciador Ambiental Municipal
Portaria nº 02/2021A

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Prestador de serviços Barão transportes Ambiental)
5	-	CONSTATAÇÃO	O caminhão de coleta de resíduos urbanos estava sem identificação e contato da prestadora do serviço.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de identificação do caminhão de coleta.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Serviço Público de Limpeza Urbana
6	6.6	CONSTATAÇÃO	Não foi encaminhado plano de varrição e limpeza das vias públicas
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não elaborar plano de varrição e limpeza das vias públicas.
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	

ANEXO I - 1969/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Prestador de serviços Barão transportes Ambiental)
7	-	CONSTATAÇÃO	O caminhão de coleta de resíduos urbanos não possui câmera de monitoramento.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de câmera de monitoramento no caminhão de coleta.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Prestador de serviços Barão transportes Ambiental)
8	-	CONSTATAÇÃO	O caminhão de coleta de resíduos urbanos não tem dispositivos de parada de emergência do mecanismo de compactação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de dispositivo de segurança no caminhão de coleta.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Coleta RSU (Prestador de serviços -Barão transportes ambiental eTitular)
9	-	CONSTATAÇÃO	O local de armazenamento de resíduos sólidos destinados à coleta na zona rural apresentava resíduos acumulados, podendo causar proliferação de vetores em razão da permanência de materiais no local após a realização da coleta.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Resíduos dispostos inadequadamente
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1969/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Acondicionamento e coleta RSU

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
1.Coleta de RSU	1.1	A população tem acesso à informação sobre dias e horários determinados para a coleta?	x			
	1.2	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?	x			
	1.3	Existe plano de coleta definido?	x			
	1.4	A frequência mínima de 72h entre coletas na zona urbana está sendo atendida?	x			
	1.5	Há registros de capacitação e treinamento para a equipe de coleta?		x		
	1.6	Verificou-se problemas de conservação dos contentores coletivos?	x			
	1.7	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	1.8	Os veículos coletores evitam o derramamento de resíduo em via pública?	x			
	1.9	A empresa contratada possui licenciamento para a atividade?	x			
	1.10	A plataforma operacional apenas está presente em veículos coletores do tipo compactador?	x			
	1.11	Os veículos coletores estão em condições de manutenção e conservação?	x			
	1.12	Os veículos coletores estão devidamente identificados?		x		
	1.13	Os tacógrafos dos veículos coletores são providos de disco/diagrama?	x			
	1.14	É realizado o acompanhamento dos registros do sistema de rastreamento (GPS)?				
	1.15	Os veículos coletores possuem sinal sonoro para a marcha à ré?				
	1.16	Os veículos coletores possuem dispositivos de parada de emergência do mecanismo de compactação, em cada lateral do veículo? *			x	Não foi possível acompanhar a coleta de RSU
	1.17	Os veículos coletores possuem recipiente para chorume devidamente vedado?			x	
	1.18	As rotas, percursos e frequência estão de acordo com o estipulado em contrato?	x			
	1.19	Existe veículo coletor reserva?			x	
	1.20	A quantidade de veículos está de acordo com o estabelecido em contrato?	x			
	1.21	É realizada a limpeza periódica dos veículos coletores? (ver contrato)			x	
	1.22	O local de estacionamento dos caminhões apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?			x	
	1.23	Onde é realizada a pesagem dos veículos coletores em casos de ausência de transbordo?			x	Pesagem no aterro sanitário.

A coleta seletiva já foi implantada no município? Não

A coleta seletiva abrange a área rural? Não.

Há campanhas orientando a população sobre a correta separação e acondicionamento dos resíduos? Não.

Os resíduos são encaminhados para unidade de triagem? Não.

Os resíduos são encaminhado para unidade de tratamento (ex. compostagem)? Não.

Há uma planilha de controle da destinação ambientalmente adequada do chorume? Não.

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1969/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: SPLU

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Serviços de Limpeza Urbana	6.1	As lixeiras públicas possuem bom estado de conservação (limpeza) e manutenção? (contrato)	x			
	6.2	Há registros de higienização periódica das lixeiras públicas? (contrato)		x		Titular.
	6.3	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?	x			
	6.4	Há registro de treinamento dos serviços de limpeza urbana?		x		Sem registro
	6.5	Há registro da limpeza das estruturas de drenagem urbana? (ver contrato)		x		Sem registro
	6.6	Há um plano de limpeza e varrição das vias públicas?		x		Por demanda
	6.7	É realizada a limpeza de logradouros públicos onde são feitas feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público?	x			
	6.8	Há processo continuado de limpeza corretiva de deposições irregulares (pontos viciados)? Ver registro. (contratos abril de 2025)	x			

Os resíduos de varrição do SLU recebem que destinação? Aterro sanitário.

É realizada a limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos? Qual a destinação? Sim. Aterro sanitário.

Os colaboradores recebem vestimentas para realização das atividades de limpeza urbana? Sim

O contrato abrange limpeza de eventos de grande público? Sim.

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1969/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: RCC

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
7. RCC	7.1	O local de transbordo/destinação de RCC está identificado?		x		Sem identificação.
	7.2	O local de transbordo/destinação de RCC possui licenciamento ambiental vigente?		x		Sem licenciamento.
	7.3	O local de transbordo/destinação de RCC possui placa com o licenciamento ambiental? (ver licença)			x	Licença não prevê.
	7.4	O local de transbordo/destinação de RCC está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?	x			
	7.5	Há controle do volume destinado?			x	
	7.6	Existe mistura de resíduos?	x			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1969/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Resíduos volumosos

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
8. Resíduos Volumoso	8.1	O local de transbordo/destinação de volumosos está identificado?		x		Sem identificação.
	8.2	O local de transbordo/destinação de volumosos possui licenciamento ambiental vigente?		x		Sem licença para resíduos volumosos.
	8.3	O local de transbordo/destinação de volumosos possui placa com o licenciamento ambiental? (ver licença)			x	
	8.4	O local de transbordo/destinação de volumosos está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?		x		Sem cercamento.
	8.5	Há controle do volume destinado?		x		Sem controle de quantitativos.
	8.6	Existe mistura de resíduos?	x			

Não conformidades foram consideradas no check list 7.

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1969/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Resíduos da Logística reversa

Área	Código da NC	Condição	Conforme?		Não se aplica	Observação
			SIM	NÃO		
10. Logística Reversa	Logística reversa de pneus inservíveis					
	10.1	Há identificação do local de armazenamento de pneus inservíveis?			x	Sem identificação.
	10.2	O local de armazenamento de pneus inservíveis está devidamente cercado impedindo o acesso de agentes externos?	x			
	10.3	O local de armazenamento de pneus inservíveis possui cobertura que impeça o contato com águas pluviais?	x			
	Logística reversa de óleo de cozinha					
	10.4	Há identificação do local de armazenamento de óleo de cozinha?			x	
	10.5	O local de armazenamento de óleo de cozinha possui cobertura que impeça o contato com águas pluviais?			x	
	Logística reversa de pilhas e baterias					
	10.6	Há identificação do local de armazenamento de pilhas e baterias?	x			
	10.7	As pilhas e baterias estão armazenadas em recipientes impermeáveis, a fim de conter possíveis vazamentos?	x			
	Logística reversa de lâmpadas					
	10.11	Há identificação do local de armazenamento de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e de mercúrio e de luz mista?			x	
	10.12	O local de armazenamento de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e de mercúrio e de luz mista está adequado?	x			
	Logística reversa de eletrônicos					
	10.13	Há identificação do local de armazenamento de produtos eletrônicos?	x			
	10.14	O local de armazenamento de produtos eletrônicos possui cobertura que impeça o contato com águas pluviais?	x			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1969/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Resíduos de Poda

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
11. Resíduos de poda	11.1	A unidade de depósito de poda está devidamente identificada?		x		Sem identificação.
	11.2	A unidade de depósito de poda está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?		x		Sem cercamento.
	11.3	A unidade de depósito de poda possui licenciamento ambiental?	x			
	11.4	A unidade de poda possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			x	Licença não prevê.
	11.5	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	11.6	É realizado o controle do quantitativo dos resíduos de poda? (ver licença)		x		Sem controle.
	11.7	A coleta de resíduos de poda está de acordo com o contrato? (ver contrato)			x	Prefeitura faz o serviço.
	11.8	Existe mistura de resíduos?	x			Mistura com RSU, resíduos volumosos e RCC.

O depósito de resíduos de poda possui um sistema de redução de volume? Não

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1969/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Gestão RSU

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
15. Gestão do Titular	15.1	Existe Plano Operacional de Prestação dos Serviços?		x		
	15.2	Há planejamento quanto às ações a serem tomadas em situações de emergência e contingência, que permitam a continuidade do serviço para resguardar a saúde pública?		x		
	15.3	Há documento de certificação de destinação final emitido para o resíduo destinado ao aterro sanitário? Ver sobre MTR, CDF e DMR.	x			
	15.4	Há registros de interrupção dos SMRSU e/ou SLU?		x		
	15.5	Em caso de interrupção dos SMRSU e/ou SLU, a população é comunicada?		x		
	15.6	São realizadas ações de educação ambiental voltadas aos usuários?	x			

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE SENTINELA DO SUL 1969/2026

Página 1 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 494/2025**11. Identificação da Fiscalização:**

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
09//07/2025	Início:	9:30	Término: 11:30	Secretaria de Meio Ambiente
				Fiscalização AGESAN

12. ObjetivoPromover fiscalização regular no SMRSU no município de **Sentinela do Sul/RS**.**13. Participantes**

	Nome	Instituição	Telefone	Email
1.	Barbara Bichet da Rocha	AGESAN	2500-7235	fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br
2.	Leonardo Rodrigues Moreira	AGESAN	25007235	fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br
3.	ALVARO DUARTE	PREF.		alvaro.duarte@sentinelasul.rs.gov.br
4.	NILSON BARBOSA	PREF.		nilson.barbosa-0601@sentinelasul.rs.gov.br
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				

14. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

	Decisão	Planejado	Realizado
a)	Reunião de abertura da fiscalização	1	1
b)	Verificação coleta de RSU	1	1
c)	Verificação serviço de limpeza urbana	1	1
d)	Verificação gestão de RSS	1	1
e)	Área de destinação de resíduos de poda	1	1
f)	Área de destinação de resíduos volumosos	1	1
g)	Área de destinação de RCC	1	1
h)	PEV – Secretaria de obras	1	1
i)	Tempo estimado de fiscalização (dias)	0,5	0,5

15. Observações

Observações:

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE SENTINELA DO SUL 1969/2026

Página 2 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 494/2025

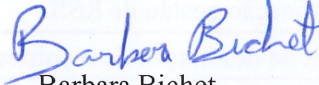
Observações:

16. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			

17. Automóvel utilizado: _____**Horário inicial:** _____ **Horário final:** _____**18. Outros assuntos (em anexo, se necessário)****19. Fechamento da ata**

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 09/07/2026
Barbara Bichet
Agente de Fiscalização**ANEXOS**